



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 918, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza Inclusão de Nova Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Ano de 2018, a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 886, de 22 de Setembro de 2017, para o exercício de 2018, a seguinte nova meta:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO
FUNÇÃO: 12 – Educação – **SUBFUNÇÃO:** 361 – Manut. Ensino Fundamental

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Próprios	Terceiros
0703.001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar do Município	Aquisição de Onibus	Unidade	71.000,00	358.600,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				428.852,00	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

03 – Demais Gastos

12.361.0047.1061 – Aquisição Onibus PAR Termo 201803171-4

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 228.912,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a ser repassado ao Município, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAR n° 201803171-4, recurso 1069.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 21 de Agosto de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração